



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PERNAMBUCO**

CGC N.º 10.192.441/0001-96

LEI MUNICIPAL N.º 789/99

EMENTA: Nomeia “**Rosa Aurino de Lima**” o Logradouro Público, próximo à Cacimba da Borboleta, na localidade denominada Nova Joaquim Nabuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, autorizado a denominar de Rosa Aurino de Lima o Logradouro Público, próximo a Cacimba da Borboleta, na localidade denominada de Nova Joaquim Nabuco;

Art. 2.º - Fica o mesmo Poder autorizado abrir o crédito que se fizer necessário para fazer face às despesas com o cumprimento da presente Lei, correndo por conta da verba orçamentária competente;

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 1999

MARCO ANTONIO BARRETO

- Prefeito -